

EDITAL 038/2018 - PPGH

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM *HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS*, ANO LETIVO 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 098/2005-COU, que aprovou a criação do Curso de Mestrado em História

Considerando o APCN 1836, de 15 de setembro de 2005, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em História, com Área de Concentração em: *História, Poder e Práticas Sociais*, Mestrado, bem como a homologação através da Portaria Ministerial – MEC nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012;

Considerando a Resolução nº 296/2016 - CEPE, de 8 de dezembro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em História do Campus de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1) O período de inscrição para o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História - PPGH, Mestrado, Área de Concentração em *História, Poder e Práticas Sociais*, será de **05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

1.2) Para inscrição no processo de seleção o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/ e anexar cópia do projeto de pesquisa.

1.3) Com relação às formas e aos prazos para entrega dos documentos, relacionados no item 1.5 deste edital:

1.3.1) Pelo candidato ou por terceiro (por meio de procuração simples), com entrega da documentação junto ao Protocolo do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

1.3.2) O horário para a entrega dos documentos no Protocolo da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon é o seguinte: das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1.3.3) Quando enviada por correio, a documentação deverá ser remetida via SEDEX com AR, com postagem no período de **05 de novembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**.

1.3.4) O endereço para o envio da documentação pelo correio na modalidade SEDEX é: UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, Programa de Pós-Graduação em História, Rua Pernambuco, 1777, CEP. 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon, PR, Fone: 0XX (45) 3284 7878 - Ramal – 7900.

1.4) Poderão se inscrever:

1.4.1) Portadores de Diploma de Curso de Graduação, de nível pleno, concluintes portadores de Certificado de Conclusão de Curso Superior ou de declaração de previsão oficial de conclusão de curso.

1.4.2) No caso de candidato (a) portador (a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira, será necessário a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, observadas ainda as disposições da UNIOESTE referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

1.5) Mediante a apresentação no protocolo da UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon ou envio pelo correio dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no sistema Stricto, recebido no e-mail do candidato após preenchimento realizado no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/;
- Ficha de inscrição, (anexo 1 deste edital);
- Uma cópia do RG, ou documento equivalente para o caso de estrangeiros, do CPF;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de provável formatura;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Currículo na Plataforma Lattes, versão atualizada e completa, com a documentação comprobatória devidamente ordenada e encadernada;
- Cópia do projeto de pesquisa.

1.6) O PPGH não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

1.7) Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida no item 1.5 tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.

1.8) Após a entrega e/ou envio dos documentos de inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, não será aceita anexação de documentos no processo.

1.9) A inscrição na seleção do Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital. Assim sendo, não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados nos *itens* 1.3.1 e 1.3.3 deste edital.

1.10) O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **06 de fevereiro de 2019**.

II - DAS VAGAS:

- 2.1) Para o ano de 2019 serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas.
- 2.1.1) No ato da inscrição o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse.
- 2.1.2) Serão selecionados preferencialmente 6 (seis) candidatos, distribuídos por cada uma das três linhas de pesquisa, totalizando o número final de 18 (dezoito) vagas.

III - DAS AVALIAÇÕES:

O Processo Seletivo de 2019 é constituído pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

1ª Etapa

- 3.1) **Projeto de Pesquisa**, de caráter **eliminatório** com peso 2,0 (dois). A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada em edital no dia **11 de fevereiro de 2019**.
- 3.2) O Projeto de Pesquisa deverá ter de 15 a 20 páginas, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo: apresentação (abrangendo uma exposição do tema, problemática e referencial teórico) objetivos, justificativa, fontes e metodologia, cronograma e bibliografia.

2ª Etapa

- 3.2) **Prova escrita**, de caráter **eliminatório**, com peso 5,0 (cinco).
- 3.2.1) A prova escrita, versando sobre os temas listados no item 3.2.6, a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2019**, a partir das 8h, numa das salas de aula do **Campus** de Marechal Cândido Rondon, conforme relação a ser divulgada;
- 3.2.2) Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), na prova escrita.
- 3.2.3) É considerada nula a prova escrita que contiver nome ou qualquer outra forma de identificação do candidato.
- 3.2.4) Os critérios para a correção da prova escrita serão os seguintes: **a)** clareza de exposição e organização de ideias; **b)** pleno domínio da Língua Portuguesa; **c)** domínio dos conceitos utilizados; **d)** domínio da bibliografia sobre o tema; **e)** problematização do tema;
- 3.2.5) Sorteado os temas da prova escrita, os candidatos terão meia hora para consulta do material bibliográfico, após o qual terão 3 (três) horas para a redação da prova, sem consulta.
- 3.2.6) A **prova escrita** versará sobre 1 (um) tema, a ser escolhido pelo candidato entre os 2 (dois) temas sorteados no horário definido para o início dos trabalhos, dentre os listados abaixo:

A) Objetividade e subjetividade na produção do conhecimento histórico;

- B) História e Memória: questões teóricas e metodológicas;
- C) A “Escola dos Annales” e a construção do conhecimento histórico;
- D) Marxismo e conhecimento histórico;
- E) A História e o tempo presente: desafios e perspectivas.

3.2.7) Para a prova escrita sugere-se a seguinte bibliografia:

- ANDERSON, Perry. *Considerações sobre o marxismo ocidental: nas trilhas do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.
- CHESNEAUX, J. *Devemos fazer tábula rasa do passado?* São Paulo: Ática, 1995.
- FENELON, Déa et alli (org.) *Muitas memórias, outras histórias*. São Paulo: Ed.Olho D'Água, 2004.
- FONTANA, Josep. *A História – Análise do passado e projeto social*. Bauru: Edusc, 2004.
- HOBSBAWM, E. *Sobre história*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- LE GOFF, J. *Memória/história*. Campinas: Ed.Unicamp, 1990.
- REVEL, Jacques. *História e Historiografia*. Curitiba: Ed. UFPR, 2010.
- SCHAFF, Adam. *História e verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
- THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

3ª Etapa

3.3) **Currículo** na Plataforma Lattes, versão atualizada e completa, com a documentação comprobatória devidamente organizada e encadernada, de caráter classificatório, com peso 1,0 (um).

3.3.1) A pontuação máxima do currículo será de 10 pontos, conforme tabela do **Anexo 2**.

3.4) **Entrevista**, de caráter classificatório, com peso 2,0 (dois).

IV – DOS RESULTADOS

4.1) Será considerado aprovado (a) o (a) candidato (a) classificado na etapa de avaliação do projeto de pesquisa e que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2) O resultado final é classificatório e a simples aprovação não confere direito à vaga.

V – DO CRONOGRAMA

- 5.1) A homologação e a divulgação dos resultados de todas etapas do processo de seleção serão publicados na página eletrônica da UNIOESTE (<http://portalpos.unioeste.br/index.php/historia>) e por meio de editais a serem fixados na Secretaria do Programa, a começar pela homologação das inscrições que será divulgada a partir das 17h do dia **06 de fevereiro de 2019**.
- 5.2) A relação dos candidatos classificados na avaliação de Projeto de Pesquisa, juntamente com o local onde ocorrerá a prova escrita, será divulgada no dia **11 de fevereiro de 2019**.
- 5.3) A prova escrita será realizada no dia **18 de fevereiro de 2019**, no período da manhã, a partir das 8h, em uma das salas de aula do Campus da Unioeste de Marechal Cândido Rondon;
- 5.4) O resultado da prova escrita será divulgado a partir das 17h do dia **21 de fevereiro de 2019**.
- 5.5) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão comparecer às entrevistas a serem realizadas nas salas dos laboratórios de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História, salas 59, 60 e 61 no 4º pavimento do Bloco IV do Campus de Marechal Cândido Rondon, a partir das 8h dos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019**, conforme Edital a ser divulgado no dia **21 de fevereiro de 2019**.
- 5.6) O Resultado Final será divulgado a partir das 16h do dia **28 de fevereiro de 2019**.
- 5.7) A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação da Unioeste campus Marechal Cândido Rondon, em data a ser definida, das 8 às 11h e das 14 às 17h.
- 5.8) Após a divulgação do resultado final os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para retirada dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes entregues no ato da entrevista. Após este prazo a documentação será inutilizada.

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2018.



Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Portaria nº 6213/2016 – GRE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETERIDO:			
<input type="checkbox"/> Mestrado em História		<input type="checkbox"/> Doutorado em História	
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP:
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NASCIONALIDADE:			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
RUA/AV:			Nº
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
GRADUAÇÃO (*)		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
ATIVIDADE ATUAL:			INÍCIO:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	
LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO:			
<input type="checkbox"/> Trabalho e Movimentos Sociais		<input type="checkbox"/> Cultura e Identidades	<input type="checkbox"/> Estado e Poder
Título do Projeto:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:			
Manterá vínculo empregatício durante o mestrado ou doutorado:		SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)
Terá afastamento do trabalho durante o mestrado ou doutorado:		SIM (<input type="checkbox"/>)	NÃO (<input type="checkbox"/>)

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

Atividade	Pontuação por item (pontos)	Número máximo de itens	Quantidade Apresentada	TOTAL DE PONTOS NO ITEM
CAMPO 1 - Titulação - Máximo 10 pontos				
A) Título de especialista	5	2		
B) Segunda graduação	5	2		
C) Segundo Mestrado	5	2		
Subtotal do Campo 1				
CAMPO 2 - Experiência Profissional - Máximo 40 pontos				
A) Docência em curso superior (em semestres completos)	5	-		
B) Tutor presencial e/ou à distância	3	-		
C) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos)	5	-		
D) Cursos e atividades de extensão ministrados	2	5		
E) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos)	5	4		
F) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos)	5	4		
G) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos)	5	4		
H) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos)	5	4		
Subtotal do Campo 2				
CAMPO 3 - Produção intelectual - Máximo de 40 pontos				
A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências	2	10		
B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único)	10	-		
C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único)	8	-		
D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único)	6	-		
E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único)	4	-		
F) Artigos científicos Qualis C (como autor único)	2	-		
G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores)	5	-		

H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores)	4	-		
I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores)	3	-		
J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único	1	10		
K) Livro autoral (como autor único)	10	-		
L) Livro autoral (coautoria, 2 autores)	5	-		
M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores)	5	-		
N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único)	5	-		
O) Capítulos de livros com ISBN (coautoria, 2 autores)	3	-		
P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único)	3	-		
Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos	2	-		
R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único)	1	10		
S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único)	2	5		
Subtotal do Campo 3				
CAMPO 4 - Outros (Máximo 10 pontos)				
A) Participação em bancas de TCC e Especializações	1	-		
B) Participação em Comissão Organizadora de evento	2	-		
C) Monitoria de evento	1	-		
D) Aprovação em concurso público	1	-		
E) Participação em eventos científicos ou minicursos, workshops e oficinas com carga horária mínima de 12 horas, sem apresentação de trabalho	1	-		
F) Participação como ouvinte em oficinas, minicursos, workshops, palestras e conferências	0,5	-		
G) Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica	2	-		
H) Orientações de TCC, Estágio e/ou Especializações	2	-		
Subtotal do Campo 4				
Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4)				
Nota Final (Total / 10)				

OBS.: A nota obtida (em pontos) será dividida por 10. O peso do currículo está estabelecido no edital.

Os comprovantes deverão ser organizados conforme a ordem dos campos da tabela, com a respectiva indicação dos campos e itens.